



Entre as virtudes democráticas e o pecado golpista: Os demônios ainda descem do norte?

Igor Alves Noberto Soares¹

Resumo: O presente estudo expôs a possível relação entre as práticas golpistas contra o poder político-institucional democrático largamente utilizadas no Brasil, seja em 1964 ou no contexto pós-*impeachment* de Dilma Rousseff, e o abalo das instituições por meio do discurso religioso determinado pelo Norte Global. A partir de pesquisa exploratória, baseada na revisão sistematizada da obra *Os demônios descem do Norte*, de Delcio Moreira Lima, foram analisados os fenômenos oriundos da entrada de igrejas pentecostais no território brasileiro e o crescente uso dos discursos por agrupamentos de parlamentares evangélicos, a fim de perquirir o vínculo dos movimentos de ruptura com o uso das práticas de fé. Além de uma perspectiva historiográfica, foram compreendidas as publicações realizadas pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América no nomeado *Relatório Rockefeller*, de 1969, e aquelas vislumbradas no período pós-2016 enquanto incursões do Norte Global sobre o processo democrático brasileiro, seja para pressionar rompantes autoritários ou incentivar a eleição de representantes de agrupamentos religiosos.

Palavras-Chave: Democracia. Rupturas. Golpismo. Religião. Brasil.

INTRODUÇÃO

As confluências típicas dos processos ditatoriais deflagrados na América Latina, e, mais especificamente, no Brasil, repetiram as estratégias do encobrimento do Outro presentes desde a dominação do chamado *Novo Mundo*. Ao impedir o exercício das liberdades individuais a partir de estratégias do poder colonial destinadas ao controle, os regimes ditatoriais acabaram por subsidiar um sistema de exclusão por meio do uso de matrizes religiosas e da pauta dos costumes.

Esse diagnóstico não é inédito e justifica o presente trabalho, pois pouco discutido no cerne da experiência religiosa, mormente em virtude do alargamento de grupos conservadores evangélicos, de matriz pentecostais e neopentecostais ao longo da América Latina. Nesse sentido, questiona-se: considerando o investimento norte-americano no controle e na dominação dos regimes políticos nos séculos XX e XXI, e, ainda, as

1 Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Professor Universitário. Advogado, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3614-4746>. E-mail: igor.ansoares@yahoo.com

experiências de fé apartadas de sua dimensão social, no Brasil, ainda há utilização do aparato religioso para viabilizar a instauração e permanência de rupturas contra as instituições democráticas ou a disseminação de lideranças religiosas nos espaços públicos?

Considerando as estratégias de financiamento, pelos Estados Unidos da América, das ditaduras civis-militares ao longo da América Latina, tem-se, como hipótese, que a fé ainda é um dos instrumentos usados para viabilizar o controle e a dominação dos sujeitos, inclusive durante a ditadura civil-militar instaurada em 1964 e os movimentos de ruptura contra a democracia brasileira, seja no *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff ou no chamado 8 de janeiro 2023. Isso porque a fé, apartada de sua dimensão social, tornou-se meio de encobrimento e neutralização da diferença para viabilizar rupturas com a ordem institucional originada a partir das ditaduras.

O objetivo geral da presente pesquisa é compreender a relação entre controle e dominação na eclosão de golpes à normalidade institucional, no Brasil, a partir do uso da fé e as novas formas de opressão. A partir da orientação doutrinária exposta, mormente as teorias do pensamento decolonial, a pesquisa foi organizada em duas seções fundamentais. Na primeira, foram definidos os dados conceituais sobre as estratégias de controle a partir do predicado religioso, com destaque ao regime de exceção instaurado com a ditadura civil-militar de 1964. Por fim, a partir do redimensionamento sobre o papel das práticas religiosas no seio da democracia brasileira, foram estudados os fenômenos pós-*impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff e do chamado 8 de janeiro de 2023.

1 A DITADURA CIVIL-MILITAR E OS CÍRCULOS RELIGIOSOS

O pensamento sobre a vida experimentada no espaço presente, marcada por relações extremamente céleres e líquidas, pelo padecimento dos sujeitos em razão de práticas comunicativas originadas da superexposição e do cansaço, bem como pelo adoecimento das instituições democráticas por ingerência externa de um autoritarismo extremista, exige refletir sobre as consequências da modernidade e das estratégias do poder colonial. Em razão desse apanhado, é possível indicar o ano de 1492 como marco do conceito de *modernidade*, mormente em razão de três eventos ao longo do mundo: o início da invasão de vastos territórios pelos europeus, com destaque à chegada de Cristóvão Colombo na região do Caribe; a queda do Reino de Granada e a expulsão de judeus e muçulmanos da Península Ibérica; e a publicação da primeira gramática moderna ao castelhano, com a definição de um padrão linguístico obrigatório (Dussel, 1993; Magalhães, 2016).

Tal ano foi extremamente prejudicial ao conceito da diversidade. Isso porque os três eventos acima notados impediram o exercício das liberdades por sujeitos permeados por suas identidades, que, notados como *diferentes* e *o outro a ser neutralizado*, tiveram de se amoldar aos padrões definidos pelo agente dominador. Os modelos comportamentais foram criados pelo europeu e pelo ocidente, a fim de impossibilitar qualquer ruptura com a ordem pressuposta ou com os intentos colonizadores de expropriação das riquezas alheias (Dussel, 1993).

A definição de padrões *eurocêtricos* foi projetada para inúmeras áreas do conhecimento, inclusive aos escritos da Filosofia, e isso justifica a predileção de textos publicados na Europa em detrimento de uma proposta *decolonial* e descentralizada. Não por menos, Enrique Dussel (1993) definiu criticamente o conceito emancipador da modernidade a partir de uma tentativa de encobrir a pessoa chamada *diferente* e impedir sua existência fora do padrão.

Para viabilizar os anseios da burguesia, o Estado apresentou uma agenda política negativa no tocante à intervenção nas relações econômicas ou privadas. Ou seja, o Estado não interveio nem sequer para instaurar políticas públicas destinadas à igualdade material. A partir de então, o tema liberal vinculado à crença da liberdade não foi baseado na “vinculação do homem com os demais homens, mas, ao contrário, na separação entre um homem e outro. Trata-se do direito a essa separação, o direito do indivíduo limitado a si mesmo” (Marx, 2010, p. 49).

Segundo Antonio Manzatto (2018, p. 58), a sociedade contemporânea é marcada justamente pela liberdade e a conquista de direitos a partir do indivíduo, não como um compromisso eticamente construído à coletividade, e, por isso, “os códigos morais, de definições existenciais, a pertença ou não a tradições, culturas e correntes, tudo depende da decisão do indivíduo e de seu querer”. Portanto, os “aspectos coletivos da vida acabam sendo ocultados e mesmo as redes sociais que, por definição, seriam questões de coletividade, acabam sendo reduzidas à vontade, iniciativa e ação do indivíduo”.

Tal constatação é fruto justamente das perniciosas realizações do Estado Liberal. Se as estruturas políticas são destinadas ao grupo dotado de autopercepção econômica e social, não haverá conceito de coletividade capaz de afastar o esquecimento das pessoas à margem do poder. O Estado Liberal frustrou qualquer concepção sobre as premissas humanas a partir de uma construção individualizada e marcada pelo falseado discurso da igualdade oriunda da autonomia dos sujeitos. Com a Revolução Industrial, movimento iniciado na transição entre os séculos XVIII e XIX, as contradições da sistemática liberal mostraram-se extremamente evidentes e trazem consequências aos mais variados processos autoritários eclodidos nos territórios subalternizados. As diversas formas de compreender a ditadura civil-militar, assim entendido o período de estado de exceção iniciado em 1964 e encerrado em 1985, no Brasil, merecem ser estudadas de forma histórico-jurídica, mas, nos contributos do presente trabalho, tal momento será entendido à luz de uma estratégia política de dominação por meio da fé.

Para Florestan Fernandes (1976), o processo ditatorial é fruto da passagem do capitalismo competitivo ao capitalismo monopolista, com a urgente reorganização dos países latino-americanos enquanto dominação dos mercados internos pelo Norte Global. Tal premissa também foi denunciada por Eduardo Galeano (1994) ao informar como os processos ditatoriais eclodidos por toda América Latina foram custeados pelo capital norte-americano como estratégia de conquista dos mercados e das potencialidades econômicas.

Há outro motivo histórico para viabilizar a entrada dos Estados Unidos no território latino-americano: a falácia do perigo comunista. Com o sucesso da Revolução Cubana, liderada por Ernesto Che Guevara e Fidel Castro, cujo eixo fundamental colocou fim à ditadura de Fulgêncio Batista, os Estados Unidos da América temeram a eclosão de novos sistemas democráticos de governo, cuja realidade seria suficiente para abalar a economia norte-americana, e, portanto, os próprios mercados (Soares; Costa, 2019).

Nesse sentido, a ditadura civil-militar foi instaurada por meio de um golpe de Estado, com certa participação de grupos e organizações sociais. Tal participação, insta destacar, não foi puramente deliberada e livre, como se houvesse uma adesão uníssona ao projeto de salvaguarda dos interesses nacionais, mas teve como fundamento o temeroso argumento sobre o perigo comunista, já utilizado outras vezes no Brasil (como na eclosão do Estado Novo, em 1937, projetado por Getúlio Vargas).

O golpe de Estado remonta ao início do governo de João Goulart, que, após a renúncia de Jânio Quadros em 1961, assumiu o governo brasileiro sob tensões impopulares. Em março de 1964, João Goulart estava “espremido entre a mobilização golpista, que reunia a maior parte da cúpula militar unida aos setores mais conservadores da sociedade, e o crescente movimento de massas que exigia a implementação de reformas estruturais” (Barros, 1994, p. 1). Segundo Igor Alves Noberto Soares e Kannandha Nunes Costa (2019, p. 10), no dia “13 de março de 1964, na Estação Central do Brasil, no Rio de Janeiro, João Goulart, acompanhado de sindicalistas e dos setores mais progressistas da sociedade, bradara pelas reformas de base, nada mais que a prática das disposições constitucionais”. Entre tais reformas estava a reforma agrária, proposta extremamente temida pelos detentores do poder político e do capital econômico.

Os Estados Unidos eram informados, por meio de ligações diretas, sobre todos os passos tomados contra o Governo João Goulart. A perdura do projeto oriundo do golpe militar somente se mostrou possível por amplo apoio das camadas empresárias brasileiras, inclusive o suporte do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), criado em 1961. Na mesma medida, com a *Marcha da Família com Deus pela Liberdade*, grupos conservadores da Igreja Católica organizados por políticos de São Paulo fizeram manifestações públicas entre março de junho de 1964. Tais atividades também foram reproduzidas no interior e expressavam o descontentamento das elites conservadoras com o Governo de João Goulart. Esse evento foi decisivo para fortalecer a noção de *perigo comunista* a partir do apoio das classes empresariais e dos governos constituídos nas localidades.

Para Wellington Silva (2014, p. 73), a Igreja Católica demonstrou enorme preocupação com os rumos do Governo de João Goulart, inclusive com frentes de diálogo criadas pelo Cardeal Jaime de Barros e por Dom Hélder Câmara, respectivamente Arcebispo e Bispo-Auxiliar da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, mormente pelo enfraquecimento da comunicação entre Jango e os militares. Em um discurso na Associação dos Sargentos no dia 30 de março de 1965, durante a posse da nova diretoria, João Goulart repetiu as

diretrizes do Comício da Central do Brasil e pediu aos sargentos o respeito à hierarquia. Há determinada síntese histórica, segundo José Paulo Netto (2018), sobre a genealogia e o processo do golpe:

1. No dia 31 de março de 1964, tropas saídas de Juiz de Fora, em Minas Gerais, marcharam ao Rio de Janeiro. João Goulart, já na madrugada de 1º de abril de 1964, embarcou para Porto Alegre.
2. No dia 2 de abril de 1964, o Senador Auro de Moura Andrade declarou vaga a Presidência da República. Tal sessão foi, contudo, anulada em 2013, pois João Goulart ainda estava no território nacional, e, portanto, a declaração de vacância não observou os requisitos insculpidos na então Constituição de 1946.
3. No dia 11 de abril de 1964, por meio do voto indireto, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco foi eleito Presidente da República com a promessa de novas eleições em 1966. Tal promessa não se concretizou.

Nas considerações de Heloísa Starling (2015), os atos ditatoriais mantiveram-se perenes em decorrência de três silêncios da sociedade e dos grupos empresários sobre o arbítrio, a violência praticada pelo Estado sobre os grupos vulneráveis (principalmente camponeses e indígenas), e, por fim, o silenciamento acerca dos contributos da memória e da verdade sobre as práticas ditatoriais.

Segundo o relatório final da Comissão Nacional da Verdade (2014, p. 232)

No Brasil da década de 1970, agentes e diplomatas dos Estados Unidos conviviam com serviços do DOPS de São Paulo. De acordo com livros da portaria do DOPS que foram disponibilizados recentemente, os diplomatas Claris Rowley Halliwell, Frederic Lincoln Chapin e C. Harlow Duffin frequentavam o prédio do DOPS em São Paulo. Halliwell, *political officer* do consulado americano, fez 49 visitas ao DOPS entre 1971 e 1974.

Tais silenciamentos foram permitidos também por instituições e práticas da fé. Essa é a tese principal da presente pesquisa, mormente em razão do título *Os demônios descem do norte*, de Décio Monteiro de Lima. A obra, publicada originalmente na década de 1980, teve como arquétipo compreender como a presença norte-americana em praticamente todos os territórios da América Latina foi suficiente para apoiar regimes autoritários, principalmente com a ascensão da direita cristã.

A partir de 1960, “a maioria dos estudos de avaliação do potencial das ideologias consideradas de esquerda na América Latina, promovidos pelo Departamento de Estado americano, tem nucleamento nas aberturas propiciadas pela miséria social e sua abordagem a

nível religiosos” (Lima, 1987, p. 10). A premissa considerou, igualmente, a fragilidade da Igreja Católica em impedir o avanço dos movimentos nomeados como *comunistas*, a exemplo de Cuba e da Nicarágua. A ingerência norte-americana contra a Igreja Católica remonta ao colonialismo espanhol. Na guerra entre os Estados Unidos e o México, entre 1846 e 1848, o apoio católico ao território mexicano acentuou as tensões entre católicos e protestantes. Além disso, na década de 1980 foi percebida certa inclinação protestante ao conservadorismo, ao passo que diversos grupos católicos se voltaram à práxis progressista (Lima, 1987).

É válido mencionar o chamado *Relatório Rockefeller*, de 1969. Nelson Rockefeller, então Governador de Nova York, viajou à América Latina e escreveu um documento sobre a realidade econômico-político-social do território a pedido do então Presidente Richard Nixon (Santos, 2021). Contudo, o conteúdo do texto colocou em xeque o comportamento da Igreja Católica e a possível agitação popular causada pela doutrina latino-americana sobre a relação entre fé e política.

Além do Concílio Vaticano II e dos movimentos liderados pelo episcopado latino-americano, o envolvimento da Igreja Católica com a realidade do povo injetou nova forma de relação com os grupos vulneráveis e minorias. Tais traços, acentuados pela Teologia da Libertação, introjetaram as práticas religiosas a partir da horizontalização da fé e a concentração dos esforços cotidianos para viabilizar a reconstrução da cidadania, a redemocratização e a justiça social em um período marcado pela opressão.

Portanto, foi necessário criar uma resposta ao progressismo católico. No dia 8 de abril de 1968, a Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede em Los Angeles (EUA), inaugurou sua filial em São Paulo. Em que pese a criação no início do século XX, a Assembleia de Deus e a Congregação Cristã no Brasil foram decisivas para alargar o movimento pentecostal em solo brasileiro. Isso porque diversos líderes religiosos, entre eles Manoel de Melo e David Miranda, recém-saídos dessas igrejas, criaram movimentos expressivos, entre eles a Igreja Brasil para Cristo, em 1955, e a Igreja Deus é Amor, em 1962 (Lima, 1987).

Na mesma medida, tais denominações religiosas também marcaram presença nos meios de comunicação, com destaque às estações de rádio, a fim de reforçar o sistema de entrada na realidade brasileira por meio de um discurso pentecostal. Contudo, com exceção da Congregação Cristã do Brasil, a partir de 1964 várias denominações religiosas passaram a compor cargos nos sistemas de poder temporal, “quando alguns pastores foram encorajados por setores militares hostis à Igreja Católica a concorrer a cargos eletivos. Pretendia-se, com isso, neutralizar a influência do clero progressista e resistente à ditadura sobre o operariado e campesinato” (Lima, 1987, p. 92).

Segundo o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, órgão instalado no Governo Dilma Rousseff em 16 de maio de 2012, “o regime ditatorial-militar brasileiro atingiu sua forma plena. Criara-se uma arquitetura legal que permitia o controle dos rudimentos de atividade política tolerada”. Por isso, houve o aperfeiçoamento de um “sistema repressor complexo, que permeava as estruturas administrativas dos poderes públicos e exercia uma

vigilância permanente sobre as principais instituições da sociedade civil: sindicatos, organizações profissionais, igrejas, partidos” (Brasil, 2014, p. 102).

Essa constatação é preocupante, sobretudo por considerar o apoio de vários setores da Igreja Católica como estratégia de afastamento do já explicado *perigo comunista*. De fato, em que pese tal repercussão, o Brasil não esteve perto de um governo comunista propriamente dito, baseado no fim do Estado, mas no simples desenvolvimento de uma postura progressista com alcance na justiça social e no cumprimento dos dispositivos previstos na Constituição de 1946. As questões apresentadas anteriormente são indispensáveis para assimilar, no século XX, como os processos ditatoriais foram sustentados por parte de uma comunidade política sem esclarecimento suficiente sobre a realidade social. Não por menos, no Brasil, parte dos setores da sociedade apoiaram o Golpe de 1964, inclusive oriundos de parte do empresariado e de setores conservadores da Igreja Católica.

A partir da metodologia adotada na elaboração da presente pesquisa e a leitura dos textos selecionados, bem como do *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*, tem-se os seguintes dados:

1. Houve apoio das igrejas cristãs ao processo ditatorial lançado em 1964, com o fim de criar espaços de dominação e de suporte ao regime, principalmente quando religiosos são incentivados por militares ao registro de suas candidaturas.
2. Após as transgressões aos direitos humanos na transição entre 1960 e 1970, parte dos movimentos progressistas das igrejas cristãs denunciaram os atos do Estado aos órgãos internacionais.
3. O movimento de denúncia internacional teve como base a quantidade de membros das igrejas presos, torturados e mortos. Ou seja, o processo ditatorial, projetado à época como uma “revolução”, traiu parte das instituições apoiadoras do golpe perpetrado em 1964. Contudo, há um golpe real e que desvirtuou a normalidade jurídica instaurada com a Constituição de 1946, inclusive com a edição de atos institucionais autoritários e outorga da Constituição de 1969.
4. Como estratégia de controle e dominação, os Estados Unidos da América intensificaram a definição de um perfil histórico de investimento nos processos ditatoriais na América Latina. Tal entrada deu-se, igualmente, por instituições protestantes e por grupos católicos conservadores.
5. A ditadura provocou a morte e o desaparecimento de 434 (quatrocentas e trinta e quatro) pessoas. Desse montante, 191 (cento e noventa e uma) pessoas foram mortas, 210 (duzentas e dez) pessoas desaparecidas e, do último montante, 33 (trinta e três) corpos foram localizados.
6. Os grupos conservadores cristãos foram utilizados como estratégia de manutenção da ditadura civil-militar, e, com o financiamento do Estado, receberam cuidado

institucional para abrir espaços pentecostais. Não por menos, tais agrupamentos integraram frentes de ruptura institucional, em que pese o desconhecimento sobre o futuro, e lançaram-se ao silenciamento dos sujeitos diversos.

2 INFLUÊNCIAS RELIGIOSAS EM 2016 E EM 2025

O processo de *impeachment* instaurado contra a Presidenta Dilma Rousseff, com o seu derradeiro afastamento em 2016, constitui um dos episódios mais dúbios da história recente do Brasil, mormente em razão das tensões institucionais e políticas oriundas da interpretação sobre o possível crime de responsabilidade imputado à mandatária. A principal acusação formal contra Dilma Rousseff foi a prática das chamadas *pedaladas fiscais*, sustentadas na edição de decretos de crédito suplementar sem autorização legislativa. Entre outros argumentos, a defesa de Dilma Rousseff inferiu pela existência de tais atos como práticas administrativas comuns em governos anteriores, cuja extensão não implicava em benefício pessoal ou desvio de recursos públicos.

O processo teve início na Câmara dos Deputados, então presidida pelo Deputado Federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ), cuja atuação foi decisiva para diligenciar o pedido e organizar resistência às ações de Dilma Rousseff e do Partido dos Trabalhadores. À época, Eduardo Cunha enfrentava investigações no âmbito da Operação Lava Jato, e, após perder o apoio do Partido dos Trabalhadores no Comitê de Ética da Câmara dos Deputados, autorizou o prosseguimento do pedido de *impeachment* apresentado por Hélio Bicudo, Janaína Paschoal e Miguel Reale Júnior. Na votação de admissibilidade realizada na Câmara dos Deputados, ocorrida em 17 de abril de 2016, as/os parlamentares presentes foram chamados nominalmente para declarar sua opção sobre a abertura do procedimento, cujo resultado foi de 367 votos favoráveis, 137 votos contrários, 7 abstenções e 2 ausências. Com o afastamento provisório de Dilma Rousseff, e diante de posterior recebimento do processo pelo Senado da República, sobre o qual foi realizada votação de admissibilidade em 12 de maio de 2016, o vice Michel Temer (PMDB/SP) ocupou a Presidência da República.

No dia 31 de agosto de 2016, sob a presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Presidenta Dilma Rousseff foi devidamente julgada pelo Senado da República e definitivamente afastada por meio dos votos de 81 senadores e senadoras, dos quais 61 foram favoráveis à procedência do pedido e 20 votos contrários à sua responsabilização (Prandi; Carneiro, 2018). Há notória dúvida sobre a legitimidade e a própria subsunção das acusações de crime de responsabilidade ao crivo da lei, pois parte dos juristas presentes nos atos procedimentais entendeu pela existência de retaliação política contra Dilma Rousseff e seu próprio partido. Essa inferência pode ser confirmada quando das falas de parlamentares opositores, porquanto defendida uma orquestrada estratégia de afastamento da Presidenta da República para garantir suposta governabilidade – basta lembrar a entrevista realizada pelo Senador Wellington Fagundes, então filiado ao PR/MT, para quem o *impeachment* de Dilma Rousseff foi uma alternativa politicamente oposta à sua incapacidade de governar (Senado Federal, 2016). Ora, se as disposições normativas foram

indevidamente flexibilizadas para dar lugar à interpretação jurídica tendente ao afastamento de Dilma Rousseff da Presidência da República, inclusive com verdadeiro abalo da normalidade democrática e da estabilidade institucional, estar-se-ia diante de um golpe?

Para além de todo o arcabouço jurídico utilizado no processo, o *impeachment* de Dilma Rousseff chama atenção por outra nota: o uso do discurso religioso e das pautas de costumes enquanto fundamentos para explicar os votos proferidos pelos parlamentares. Reginaldo Prandi e João Luiz Carneiro (2018) realizaram importante incursão científica para compreender, por meio da transcrição e da detida análise dos votos proferidos pelos membros do Congresso Nacional durante o julgamento de Dilma Rousseff, como o contexto religioso foi preponderante para mensurar as práticas discursivas a partir da crença e da difusão de um pensamento contra as pautas progressistas. Em aspecto histórico, os autores demonstraram a perda de influência da Igreja Católica e a eleição de representantes de diversas congregações e igrejas evangélicas pentecostais e neopentecostais, de natureza protestante e de outros grupos católicos tradicionalistas, cuja força política está concentrada na plena propagação de uma pauta conservadora baseada na tradição e em temas da universalidade moral.

Durante o procedimento de votação, por exemplo, na Câmara dos Deputados, onde é realizado o juízo de admissibilidade do *impeachment*, cada parlamentar se dirigia aos microfones instalados na Casa para responder *sim* ou *não* quanto à abertura do processo. Contudo, evidente parte dos votantes proferia os seus votos com textos introdutórios, referentes, basicamente, à base eleitoral dissipada pelo território brasileiro, aos valores universais da vida coletiva (entre eles a família) e às diretas referências a Deus ou às denominações religiosas. Dois exemplos bem ilustram tal passagem. No primeiro, o Deputado Federal Pastor Eurico (PHS/PE) assim expôs: “feliz é a nação cujo Deus é o Senhor! Em defesa da vida, da família, da moral, dos bons costumes, contra a corrupção e não desistindo do Brasil, meu voto é *sim*” (Prandi; Carneiro, 2018, p. 6). Por sua vez, e em segundo exemplo, o próprio Deputado Federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ) assim votou: “que Deus tenha misericórdia desta Nação. Voto *sim*” (Câmara dos Deputados, 2016).

Contudo, Reginaldo Prandi e João Luiz Carneiro (2018) perceberam um movimento interessante, a partir dos dados sistematizados, quando analisada a justificativa da manifestação favorável ao *impeachment*. A chamada bancada evangélica, se devidamente comparados os votos com os agrupamentos não evangélicos, manifestou-se com fundamentação mais aproximada ao universo da tradição, e, assim, elementos inerentes ao aspecto axiológico ou religioso da moral cristão foram alinhavados com a defesa da democracia para impedir também o avanço das pautas oriundas da cultura progressista.

A bancada evangélica, durante a votação do processo de *impeachment*, não falou somente de Deus, pois também é possível encontrar argumentos contra o *mau governo* e a *favor da legalidade*. Essa dimensão não foi arquitetada de qualquer modo, mas foi capaz de conduzir o discurso publicizado pelo aparato midiático e devidamente disseminado pelas bases eleitorais, como se o destino religioso estivesse amalgamado à superação dos maus

governantes. Não por menos, 93,8% entre os evangélicos e de 67,7% entre os não evangélicos apoiaram o *impeachment*, cuja diferença está concentrada justamente em um vínculo entre o voto contra o impeachment e a difusão da pauta conservadora-tradicional (Prandi; Carneiro, 2018).

Noutro giro, cujo tema ainda precisa de revisitação a partir de um estudo sistemático da realidade sociopolítica, também é possível compreender certo vínculo pragmático-religioso nos atos de 8 de janeiro de 2023, assim compreendidos os episódios de violência utilizados na tentativa de ruptura democrática por meio de atos de vandalismo, em Brasília, em virtude da discordância de grupos da extrema-direita brasileira com o resultado das eleições gerais de 2022, cujo resultado consagrou a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República. E, nesse cenário, não estão concentradas tão somente a explosão de ruptura institucional ou aos atos concretos de depredação e invasão das sedes dos chamados *Três Poderes*, mas as consequências dos discursos conservadores sobre a análise dos julgamentos de pessoas envolvidas em tais atos.

Ainda em 2019, no Governo de Jair Bolsonaro, Andrea Dip e Natália Viana (2019) noticiaram a chegada do pastor americano Ralph Drollinger e sua esposa a Brasília, com o fim de conduzir círculos de estudo bíblico na Casa Civil, junto ao primeiro escalão do Governo Federal, inclusive com a presença do ex-Presidente. Após tal encontro, a *Capitol Ministries*, órgão fundado diretamente pelo Pastor Ralph e financiado pelo então Vice-Presidente Mike Pence, dos Estados Unidos da América, projetou ações com parlamentares no Congresso Nacional, cujo objetivo está concentrado na reconstrução da Nação a partir dos valores cristãos advindos do estudo da Palavra de Deus.

Gilberto Nascimento (2025), por sua vez, anotou a aproximação de pastores norte-americanos, ao Brasil, municiados com as mesmas estratégias do suposto sucesso de Donald Trump. Por exemplo, o Pastor Christopher Beleke anunciou a limpeza do Brasil semelhante àquela percebida em El Salvador, com clara referência ao governo extremista de Nayib Bukele. Outras presenças também são notadas, no Brasil, entre elas o Pastor Samuel Rodriguez, braço direito de Donald Trump para acompanhar a comunidade latino-americana nos Estados Unidos, e da profetisa Chantell Cooley, responsável, inclusive, por abençoar Flávio Bolsonaro e auspicar o soerguimento de sua família. As falas de tais lideranças religiosas estão vinculadas à prosperidade econômica e à ocupação do cenário brasileiro por líderes cuja atuação política é baseada na própria ideia de evangelização, evento relacionado umbilicalmente às pautas morais e ao atraso da pauta progressista.

A participação de lideranças religiosas no âmbito político não é, por si só, um problema controlável pelo ordenamento jurídico. Na concepção plural de Estado, a diversidade de origens e pessoas deve ser celebrada, mas a contenda está relacionada à concentração dos discursos em única razão de fé, à ausência de uma teleologia destinada ao bem, à exclusão de sujeitos diversos e ao descompromisso com as instituições democráticas. Diante da aproximação das eleições gerais de 2026, a ingerência de predicados religiosos oriundos do Norte

Global trazem preocupação e exigem uma atuação firme dos órgãos democráticos, mormente dos mais variados agrupamentos sociais, a fim de impedir o controle e a dominação dos sujeitos por meio de um duro sistema alicerçado pelo abuso do poder religioso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos documentos e das referências organizadas no presente trabalho foram suficientes para compreender como o cristianismo se desenvolveu em uma perspectiva de superação das contradições trazidas pelo mito da modernidade e a tomada dos sujeitos diversos. Os movimentos típicos do século XX, com destaque ao evento católico denominado Concílio Vaticano II, foram indispensáveis para renovar o pensamento e a práxis de uma Igreja voltada para compreender sua missão sociotransformadora.

O processo ditatorial instaurado em 1964, no Brasil, teve apoio de setores da sociedade, sob ameaça da falácia denominada *perigo comunista*. Tal evento foi apoiado por parte dos grupos conservadores das igrejas cristãs, do empresariado, dos movimentos patronais e do capital estrangeiro. Os Estados Unidos da América foram decisivos para eclodir, na América Latina, movimentos golpistas como resposta à Revolução Cubana, em 1959. É válido lembrar que a palavra golpe é adequada sobre o episódio instaurado em 1964, pois a Constituição de 1946, vigente à época, não foi respeitada no tocante à vacância da Presidência da República. Portanto, trata-se de um golpe que possibilitou a eclosão, no Brasil, de um regime de exceção baseado na supressão da cidadania e da democracia.

Nesse sentido, há de se discutir a participação das igrejas cristãs no processo ditatorial iniciado em 1964. A partir dos grupos mais pentecostais, os agrupamentos cristãos incentivaram a tomada do poder e se tornaram espaços de controle dos seus membros. Isso porque o financiamento norte-americano, cujo espaço cultural e religioso foi fortemente tomado pelos pentecostais, teve como base a conspiração religiosa. Portanto, é possível concluir que os grupos conservadores foram decisivos para concretizar o golpe civil-militar e a perdura de um estado de exceção.

No mesmo sentido, é possível compreender a ingerência de agrupamentos religiosos no processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, em 2016, tendo em vista a relativização dos pressupostos jurídicos em razão da mera contrariedade à governabilidade presidencial, do controle das pautas morais por argumentos da tradição universal e ao impedimento do avanço das demandas progressistas no campo político. A partir da análise dos discursos realizados no momento da votação perante o Congresso Nacional, é possível entender por uma relação entre a suposta defesa da democracia e a prática religiosa, ainda que desconexa ou divergente da realidade constitucional sobre a vedação do retrocesso social ou da valorização do pluralismo, pois o momento de votação foi realizado como episódio de difusão de ideias perante a comunidade política do Estado.

Por fim, é preciso estudar o episódio do 8 de janeiro de 2023 a partir também da influência religiosa, principalmente em virtude da entrada de pastores e profetas protestantes

alinhados à extrema-direita e publicamente financiados por autoridades ou entidades norte-americanas. Tal realidade, decerto, também serviu para expor a chegada das chamadas pautas de costume ao cerne da vida político-institucional do Brasil, cujas consequências podem fomentar divisões e ofensas aos princípios previstos na própria Constituição de 1988, entre eles o primado da dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

- BARROS, Edgard Luiz de. *Os governos militares*. São Paulo: Contexto, 1994.
- BRASIL. *Comissão Nacional da Verdade*. Relatório Final – Volume I. Brasília: CNV, 2014.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Eduardo Cunha vota a favor do impeachment. In: Agência Câmara de Notícias, Brasília/DF, 17 abr. 2016. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/485927-eduardo-cunha-vota-a-favor-do-impeachment>. Acesso: 15 out. 2025.
- DUSSEL, Enrique. *1492: encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade*. Tradução de Jaime Clasen. Petrópolis: Editora Vozes, 1993.
- DIP, Andrea; VIANA, Natália. Os pastores de Trump chegam a Brasília. In: *Jornal El País*, 12 ago. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/12/politica/1565621932_778084.html. Acesso: 21 out. 2025.
- FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Tradução de Galeno de Freitas. 36ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- LIMA, Décio Monteiro. *Os demônios descem do norte*. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1987.
- MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. *O novo constitucionalismo latino-americano 2: ruptura-diversidade*. In: Revista Eletrônica do Centro Universitário Newton Paiva, n. 28, p. 10-19, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://revistas.newtonpaiva.br/redcunp/wp-content/uploads/2020/05/DIR-28-01.pdf>. Acesso: 14 jan. 2025.
- MARX, Karl. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- NASCIMENTO, Gilberto. *Profetas do Império: pregadores evangélicos dos EAU invadem o Brasil com a receita que elegeu Trump*. In: The Intercept Brasil, 9 out. 2025. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2025/10/09/pregadores-evangelicos-eua-invadem-brasil/>. Acesso: 23 out. 2025.
- NETTO, José Paulo. *Pequena História da Ditadura Brasileira (1964/1985)*. São Paulo: Editora Cortez, 2018.
- PRANDI, Reginaldo; CARNEIRO, João Luiz. Em nome do Pai: justificativas do voto dos deputados federais e evangélicos e não evangélicos na abertura do impeachment de Dilma Rousseff. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 33, n. 96, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://anpocs.org.br/2018/11/05/vol-33-no-96-sao-paulo-2018/>. Acesso: 29 out. 2025.
- SANTOS, Osmar Gomes dos. Do Relatório Rockefeller ao Comitê de Santa Fé: a Igreja Católica da América Latina ante a desconfiança do tio Sam (1969-2000). In: *Revista Crítica Histórica*, ano XII, n. 23, julho/2021, p. 399-418. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/criticahistorica/article/view/11216>. Acesso: 10 out. 2023.
- SENADO FEDERAL. Dilma perdeu o mandato por causa da ingovernabilidade de seu governo, avalia Wellington Fagundes. In: Rádio Senado, Brasília/DF, 31 ago. 2016. Disponível em: <https://www12.senado>.

leg.br/radio/1/noticia/2016/08/31/fagundes-diz-que-dilma-tinha-que-governabilidade. Acesso: 10 out. 2025.

SILVA, Wellington Teodoro da. O catolicismo e o golpe civil-militar de 1964. In: *Revista Interações - cultura e comunidade*, Belo Horizonte/Brasil, v. 9, n. 15, jan./jun.2014, p. 62-80. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3130/313031807006.pdf>. Acesso: 13 set. 2023.

SOARES, Igor Alves Noberto; COSTA; Kannandha Nunes. Justiça de Transição e constitucionalismo democrático: a efetividade jurídico-processual dos direitos fundamentais no Brasil. In: *Revista Científica Doctum: Multidisciplinar*. DOCTUM. Caratinga. v. 2, n. 3, novembro de 2019. Disponível em: revista.doctum.edu.br/index.php/multi/article/view/323. Acesso: 28/05/2025

STARLING, Heloisa Maria Murgel. Silêncios da ditadura. In: *Revista Maracanan*, n. 12, julho 2015, p. 37-46. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/maracanan/article/view/17393/13255>. Acesso: 23 set. 2025.

Artigo Submetido em 12.10.2025 e aprovado em 01.11.2025.

Igor Alves Noberto Soares é Doutor em Direito. Professor Universitário. Advogado. Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, instituição na qual concluiu os cursos de Bacharelado em Direito e em Filosofia. Especialista em Dimensão Social da Fé pela Universidade Católica de Pernambuco. Professor dos cursos de Graduação em Direito na Afya Sete Lagoas e de Especialização na PUC Minas. Membro dos grupos de pesquisa “Direito e Literatura: um olhar para as questões humanas e sociais a partir da Literatura – LEGENTES” e “Núcleo de Pesquisa Rede de Direitos Humanos”, ambos vinculados à PUC Minas. Membro do Instituto de Ciências Penais e do Instituto Histórico e Geográfico do Mucuri. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3614-4746>. E-mail: igor.ansoares@yahoo.com

Endereço: Av. Edgar da Mata Machado, nº 1020 - Bairro Dom Cabral - Belo Horizonte - MG - CEP: 30535-000.

Editor: Dr. Geraldo Luiz de Mori

Avaliadores: Helena Esser dos Reis e Patrícia Carvalho Reis